



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
12/11/03proposição
Projeto de Lei nº 2.401/03, de 2003.autor
DEPUTADO PEDRO HENRY e outros

nº do prontuário

1. Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 2401/03

Dê-se a seguinte redação ao inciso XIII do Art. 12 do Projeto de Lei 2401/03

XIII - emitir parecer técnico prévio caso a caso, de caráter conclusivo e vinculante, sobre atividades, consumo ou qualquer liberação no meio ambiente de OGM e seus derivados, incluindo sua classificação quanto ao grau de risco e nível de biossegurança exigido, bem como medidas de segurança exigidas e restrições ao seu uso, encaminhando-os aos órgãos e entidades competentes de registro e fiscalização;

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista a constituição da CTNBio seu parecer técnico-científico não pode ser subordinado aos técnicos dos Ministérios de fiscalização.

Brasília/DF
12/11/03Nome do parlamentarAssinatura
